PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 002/2025, o qual "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio de cartão benefício consignável, e dá outras providências"

O vereador presidente, autor do projeto, visa com a presente proposição autorização para firmar Convênio com a ZAHAV CASH S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 56.984.959/0001-63, visando a concessão de cartão benefício consignável, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Aragominas - TO.

O projeto de Resolução foi lido em plenário, para a devida publicidade. Após regular tramitação regimental, encaminhou-se as comissões para exarar parecer em controle de constitucionalidade e legalidade.

Do ponto de vista de sua iniciativa, encontra-se perfeitamente adequado, uma vez que de autoria dos membros da Câmara Municipal de Aragominas, na forma do caput do art. 143 do Novo Regimento Interno.

Para tanto, o projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, sendo de exclusiva competência do Poder Legislativo, compete ao órgão regular matéria de competência privativa da câmara de caráter administrativo.

Certamente a órgão verificou que há compatibilidade e adequação da despesa constante do referido Projeto com o disposto na Lei Complementar 101/2000, com a autorização de convênio.

O presente projeto de resolução encontra-se nas Comissões, em atendimento as disposições do art. 58, § 1º do Novo Regimento Interno para emissão de PARECER CONJUNTO sobre a matéria em análise, sob os aspectos a serem analisados em sua legalidade, constitucionalidade e termos regimentais, as quais salvo melhor entendimento, encontram-se dentro das normas.

Portanto, atendidos os fundamentos legais e às normas formalísticas da técnica legislativa, as Comissões emitem PARECER FAVORÁVEL à tramitação regular do referido projeto.

S. M. J.

É o parecer sujeito à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa.

Aragominas/To, 03 de junho de 2025.

Membros:

Marciel Fernandes Nogueira
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Alex Vasconcelos Sodré
Relator Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Abcélio Pereira Santana
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação